



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C - 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Despacho n.º 40/2021

COMUNICADOS PARA OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Num Estado de Direito democrático, a administração da Justiça implica que os cidadãos, destinatários principais das decisões proferidas, sejam conhecedores e compreendam as decisões dos tribunais.

Para a Justiça, a comunicação das suas decisões é não só um fator de legitimação mas também uma obrigação, uma forma de prestar contas no espaço público e, ao mesmo tempo, um reflexo de competência.

Uma Justiça adequada, rigorosa e objetiva, contribui para reforçar a confiança nos tribunais pelo que, se esta não encontrar forma de comunicar adequadamente com as pessoas e de se comunicar, a informação poderá chegar de forma insuficiente ou deficiente.

Um sistema de justiça moderno legitima-se pela prestação de contas à comunidade através do conteúdo das decisões mas também pelo esforço em que o sentido dessas decisões não seja transmitido ou compreendido de forma deturpada, não chegando da melhor forma ao principal destinatário em nome da qual é administrada a Justiça.

É sabido que os órgãos de comunicação social se movem, essencialmente, no plano da urgência e da informalidade, enquanto que os tribunais se movem no plano da ponderação e da formalidade.

Deste modo, afigura-se conveniente, sugerir algumas linhas gerais ou de boas práticas neste domínio, preservando a figura do(a) juiz(a) titular relativamente à relação com a comunicação social e à exposição pública, deixando intocadas as competências jurisdicionais dos juízes no âmbito dos respetivos processos de que são titulares e cuja atuação concreta dependerá sempre da iniciativa destes(as).

Assim sendo, ouvidos os(as) juízes(as) da Comarca de Setúbal e acolhidas as propostas apresentadas, **sugiro o seguinte procedimento:**

1.º - Sempre que o(a) juiz(a) titular se aperceba que a decisão que proferiu, ou a proferir, pela questão abordada e/ou pelo sentido da mesma, se mostre suscetível de gerar incompreensões na comunidade, sustentar notícias já publicadas que se revelem incompletas ou desvirtuadas ou implicar impacto mediático junto da opinião pública, deve dar conhecimento do facto ao Juiz Presidente, para a elaboração de eventual comunicado à imprensa;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C - 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

2.º - Neste sentido, deverá o(a) juiz(a) titular formular um esboço de comunicado ou um breve resumo da decisão ou do processo, em linguagem clara e objetiva, sem menção de normas legais, nomes dos intervenientes ou locais, com a máxima concisão dos factos relevantes, bem como a indicação, também o mais objetiva possível, das razões que levaram à aplicação de certa medida de coação, pena, medida tutelar ou decisão (no máximo de uma página), esboço ou resumo esse que deverá ser tido em conta para a elaboração do comunicado;

3.º - Nos casos em que se trate de leitura de decisão final em processo criminal, aplicação de medida de coação ou medida tutelar ou de outra natureza, pode ser aconselhável que o referido esboço ou resumo seja imediatamente remetido ao Juiz Presidente para a elaboração de comunicado após ser tornada pública a referida decisão;

4.º - Considerando o horário de fecho das redações (normalmente pelas 16 horas) e não sendo possível o envio do esboço ou do resumo antes dessa hora, o mesmo deverá ser remetido ao Juiz Presidente através de contacto pessoal para que seja elaborado o referido comunicado e, caso se mostre necessário, esse seja enviado à comunicação social no dia seguinte;

5.º - Durante estes procedimentos, o Juiz Presidente poderá recorrer ao apoio especializado do Gabinete de Comunicação do Conselho Superior da Magistratura;

6.º - Do teor do referido comunicado, será dado conhecimento prévio ao juiz titular e, caso o interesse público da questão o justifique, será o mesmo publicitado na página informática do Tribunal da Comarca de Setúbal.

*

Dê-se conhecimento aos(às) Mmos(as). Juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, ao Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador e à Sra. Administradora Judiciária.

*

Publique-se na página informática da Comarca de Setúbal.

Setúbal, 16 de março de 2021
O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal,
(António José Fialho)